



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 055/2009
(Autoria do Vereador Marcos Cherem)

**ALTERA A RESOLUÇÃO 013, DE 24/11/97 -
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAVRAS.**

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se o § 5º ao Artigo 141 da Resolução 013/97 com a seguinte redação:

Art. 141

§ 5º - Caso o proponente não concorde com a decisão da Assessoria Jurídica, poderá apresentar, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da decisão da Assessoria Jurídica, recurso por escrito ao Plenário, a quem caberá, na primeira sessão ordinária subsequente, deliberar sobre a apelação do proponente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Orlando Haddad", 19 de outubro de 2009

Evandro Castanheira Lacerda
Presidente

Júlio Donizete de Melo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
PUBLICADO EM:
19/10/09

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
RETIRADO DO SAGUÃO EM:
23/10/09

PROTOCOLO